



Este aditivo promocional estabelece a redução de prazos de carência previstos na cláusula XI do contrato coletivo de PME, desde que os pré-requisitos estabelecidos a seguir, tenham sido cumpridos pelo beneficiário/contratante e somente após aval da Itálica Saúde.

ATENÇÃO: Fica estipulado que não haverá redução de carências para parto e preexistentes.

I GRUPOS DE COBERTURAS

1. Consultas médicas eletivas e em pronto socorros gerais ou especializados, exames simples realizados em regime ambulatorial de análises clínicas e hematologia como hemograma, urina tipo I, glicemia, parasitológico de fezes, triglicérides, ácido úrico, sódio, potássio, uréia, creatinina, papanicolau, radiodiagnósticos (Raio X) simples (não contrastado), eletrocardiograma entre outros.
2. Procedimentos de reabilitação física, respiratória, reeducação postural global, exames cardiológicos simples exceto eletrocardiograma que segue a carência conforme item (1), endoscopia digestiva, broncoscopia, colonoscopia, retossigmoidoscopia, audiometria, impedanciometria, BERA, otoneurologico completo, potencial evocado, testes alérgicos, prova de função pulmonar, retinografia fluorescente, biometria ultrassônica, paquimetria ultrassônica, microscopia especular de córnea, radiodiagnósticos (Raio X) contrastados ou panorâmicos, mamografias, eletroencefalografia, ultra-sonograficos simples, e morfológico.
3. Cirurgias ambulatoriais de porte zero com anestesia local.
4. Internações clínicas, cirúrgicas ou psiquiátricas;
5. Exames especiais de apoio diagnósticos como biopsias aspirativas, punções percutâneas, litotripsia, análises clínicas (quantitativas, qualitativas, sorologias, anticorpos, imunoperoxidase e imuno-histoquicas), histerosalpingografia, liquor, polissonografia, mapeamento cerebral, eletroneuromiografia e ultra-sonograficos com duplex scan ou dopler.
6. Exames e procedimentos de alta complexidade definidos pelo Rol de procedimentos - RN nº 82/04, e suas atualizações.
7. Parto a termo;
8. Cobertura dos casos de Urgência e Emergência, na forma da Resolução CONSU nº 13.
9. DOENÇA(S) E LESÃO(ÕES) PREEXISTENTE(S).

II GRUPOS DE COBERTURAS

CÓDIGO	ORIGEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Planos Regulamentados									
01	EMPRESA de 02 à 29 vidas sem plano de saúde.	zero	30 d	90 d	90 d	90 d	120 d	300 d	24 hs	720 d
02	EMPRESA de 02 à 29 vidas advindas de plano congênere.	zero	zero	15 d	60 d	60 d	90 d	300 d	24 hs	720 d
03	EMPRESA DE 30 à 99 vidas	zero	zero	zero	zero	zero	zero	zero	zero	zero

OBSERVAÇÕES

- 1) Para empresas advindas de operadoras congêneres, anexar as últimas 3 parcelas quitadas, com prazo inferior a 59 (cinquenta e nove) dias de inadimplência e comprovação de no mínimo 03 (três) meses de plano anterior. São considerados congêneres para a Itálica Saúde todas seguradoras e operadoras, devidamente registradas.
 - 2) Deverá acompanhar a proposta Coletiva PME, na contratação do Plano Itálica Saúde, copia do cartão de identificação da congêneres, desde que contenha data de início de vigência ou data da 1ª carência. A Itálica Saúde reserva o direito de analisar a documentação e, caso não sejam cumpridas as condições, os prazos de carência não serão reduzidos, permanecendo os prazos contratuais na íntegra.
 - 3) As coberturas do Grupo 4 e 5 terão atendimento somente na Rede Referenciada.
 - 4) Para doença(s) ou lesão(ões) preexistente(s) será exigido o cumprimento de 720 (setecentos e vinte) dias com regime de Cobertura Parcial temporária (CPT) ou será oferecido a condição de Agravo nas mensalidades por 180 (cento e oitenta) dias, sendo calculado pela operadora Itálica Saúde.
- O CONTRATANTE declara:
- 1) Estar ciente das condições estabelecidos no item I deste aditivo, bem como das demais carências estabelecidas nos itens II.
 - 2) Estar ciente de que, nos termos do que estabelece o artigo 13 da Lei 9656/98, caso os documentos ou declarações apresentadas não sejam verdadeiros e completos, ou forem omitidas informações que possam influenciar na aceitação da PROPOSTA DE ADESAO - PME, responderá por fraude e perderá o direito ao plano de saúde, sendo seu contrato suspenso ou denunciado, devendo ressarcir à ITÁLICA todas as despesas ocorridas.
 - 3) Estar ciente deste aditivo, emitido em duas vias de igual teor.
 - 4) Que a contratada oferece como opção os tipos de segmentação, abaixo, que serão escolhidos pelo contratante na proposta de Adesão, que é parte integrante conforme cláusula 9.1.
 - 4.1) Plano Master enfermaria: nas segmentações ambulatorial e hospitalar com obstetrícia conforme cláusula 9.1.1.
 - 4.2) Plano Master apartamento: nas segmentações ambulatorial e hospitalar com obstetrícia conforme cláusula 9.1.2.
 - 5) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.